



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390  
Telefone: (16) 32443113



## ATA DA SESSÃO PÚBLICA

**PREGÃO Nº 49/2020**  
**PROC. SA/DL Nº 83/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de elaboração e realização de processo seletivo para provimento de empregos temporários para a Secretaria da Educação. **PREÂMBULO:** Às 9:00 horas, do dia 17 de agosto de 2020, reuniram-se no Auditório da Associação Antialcoólica de Monte Alto, do prédio sito na Avenida Quinze de Maio, nº 471, o Pregoeiro José Roberto de Andrade Salgueiro e a Equipe de Apoio, composta pelos senhores Adair Teixeira, Antônio Aparecido Ferreira Frasão e Paula Gomes Ribeiro, designados por ato do Prefeito Municipal encartado nos autos do Processo SA/DL nº 83/2020, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade: **EMPRESAS CREDENCIADAS:** Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Eireli EPP, representante o senhor Roberto Baroni Filho, Consalter & Camargo Assessoria e Consultoria Ltda ME, representante a senhora Jaqueline Nicolielo Schineider, KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda, representante o senhor Flávio Augusto Lima Cardoso, Omni Concursos Públicos Ltda ME, representante a senhora Cláudia Maria Longo, Directa Desenvolvimento Institucional e de Carreiras Ltda EPP, representante o senhor Alan Tadeu Alves da Silva. Às 9:53 horas, o Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento e em seguida recebeu as Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente o requisito de Habilitação estabelecido no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente. **REGISTRO DO PREGÃO:** Empresas credenciadas de: **Micro Empresa:** Consalter & Camargo Assessoria e Consultoria Ltda ME, Omni Concursos Públicos Ltda ME, **Empresa de Pequeno Porte:** Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Eireli EPP, KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda, Directa Desenvolvimento Institucional e de Carreiras Ltda EPP. Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002. Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances, classificação e desclassificação estão descritas na planilha anexada. **ETAPA DE LANCES:** Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, conforme planilha anexada. **NEGOCIAÇÃO:** Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro conseguiu obter os resultados, conforme planilha anexada. **CLASSIFICAÇÃO FINAL:** O Pregoeiro conseguiu obter os resultados, conforme planilha anexada. **HABILITAÇÃO:** Abertos os 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram as melhores propostas e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital. Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390  
Telefone: (16) 32443113



**RESULTADO DA HABILITAÇÃO:** Foi declarada inabilitada a empresa Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Eireli EPP, em razão de não apresentar a declaração especificada no subitem **6.4.2** – Declaração expressa de que adere, plenamente, aos termos deste Edital e da minuta do futuro contrato; de que tomou conhecimento absoluto de todas as informações para o perfeito desempenho das obrigações relacionadas com o objeto licitado, e, que não desconhece da sua inteira responsabilidade quanto aos ônus de tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, securitários, sociais e outros não especificados, decorrentes da celebração de eventual contrato. A certidão especificada no subitem **6.3.3** - Em relação à Regularidade Fiscal e Trabalhista: c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei vencida, sendo assegurado a empresa, que manifestou a intenção de recurso, a apresentação da referida certidão que se encontra vencida caso prospere o recurso. Foi declarada habilitada a empresa KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda. **COMUNICADO:** O pregoeiro informa que a empresa Omni Concursos Públicos Ltda ME, representante a senhora Cláudia Maria Longo apresentou no credenciamento documento a credenciando para outro pregão, ficando impedida de manifestar-se no presente certame, embora a referida empresa ficou fora da classificação das propostas para a etapa de lances. O representante da empresa Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Eireli EPP, o senhor Roberto Baroni Filho, pediu para constar que, constatado a falta da declaração da empresa por ele representada e declarada inabilitada, foi impedido de fazê-la ou apresentá-la por tratar-se de documento a ser apresentado dentro do envelope de documentação, onde não se insere ou se retira nada ou nenhum documento conforme informado a ele e todos os presentes. **OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA:** Não houve o registro de ocorrência na sessão pública. **RECURSOS:** O Pregoeiro franqueou a palavra para os representantes legais ou prepostos das empresas licitantes, para que se manifestassem, mais uma vez, sobre eventuais impugnações e confirmassem o interesse de interposição de recurso quanto ao resultado do presente certame de licitação, para que, em caso positivo, oferecessem a necessária motivação, para registro nesta ata circunstanciada e apresentassem, então, as razões escritas do recurso dentro do prazo de três dias. E explicou aos presentes que no sistema de pregão, os licitantes interessados na interposição de recurso devem durante a sessão publica manifestar-se neste sentido e apresentar a motivação, porque, em caso contrário, não serão aceitas as razões escritas dentro do prazo de três dias, podendo ser enviado para o endereço: [licita@montealto.sp.gov.br](mailto:licita@montealto.sp.gov.br), devendo apenas a empresa se responsabilizar pela confirmação do recebimento no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal no telefone (16) 3244 31113, ramais 3157 ou 3158. O representante da empresa Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Eireli EPP, o senhor Roberto Baroni Filho manifestou a intenção de recurso quanto a inabilitação da empresa por não ter apresentado a declaração especificada no subitem **6.4.2** – Declaração expressa de que adere, plenamente, aos termos deste Edital e da minuta do futuro contrato; de que tomou conhecimento absoluto de todas as informações para o perfeito desempenho das obrigações relacionadas com o objeto licitado, e, que não desconhece da sua inteira responsabilidade quanto aos ônus de tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, securitários, sociais e outros não especificados, decorrentes da celebração de eventual contrato, por tratar-se declaração que os poderes de sua procuração lhe conferem e que não foi permitido a inserção da declaração acima especificada nos documentos de habilitação pelo pregoeiro. **ADJUDICAÇÃO:** Não houve adjudicação em razão da manifestação de recurso. E informou que, uma vez adjudicados os resultados deste pregão, os autos do processo serão encaminhados à autoridade superior, o Prefeito Municipal, para que delibere sobre o ato de homologação. **ENCERRAMENTO:** Dada a palavra a todos os presentes, ninguém quis dela usar para registrar nesta ata qualquer observação ou



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390  
Telefone: (16) 32443113



manifestação de seu próprio interesse. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro agradeceu a presença e a participação de todos, declarando encerrada esta sessão pública, da qual para ser constada foi lavrada a presente ata circunstanciada que, depois de lida e aprovada, segue devidamente assinada pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representantes das empresas licitantes, para que produza todos os efeitos legais.

## REPRESENTANTES DAS EMPRESAS

Roberto Baroni Filho  
**Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Eireli EPP**

Jaqueline Nicolielo Schineider  
**Consalter & Camargo Assessoria e Consultoria Ltda ME**

Flávio Augusto Lima Cardoso  
**KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda**

Cláudia Maria Longo  
**Omni Concursos Públicos Ltda ME**

Alan Tadeu Alves da Silva – Ausentou antes do término da sessão  
**Directa Desenvolvimento Institucional e de Carreiras Ltda EPP**

**ASSINAM:  
PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO**

José Roberto de Andrade Salgueiro

Adair Teixeira

Antônio Aparecido Ferreira Frasão

Paula Gomes Ribeiro